



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1610001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020 – PMC

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades permanentes de atendimento de pacientes das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades emergenciais e permanentes de pacientes em tratamento em nosso município, em risco de morte, que dependam do produto para estabilização e sobrevivência, cuja aquisição do produto pela municipalidade ocorre em cumprimento ao art. 196 da Constituição Federal, que assegura o direito à saúde.

Ocorre ainda, que como consequência da pandemia pelo vírus covid-19, verificou-se uma elevação dos números dos problemas respiratórios dos pacientes atendidos nas unidades de saúde o Município.

#### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A quantidade a ser adquirida pelo órgão solicitante do certame, é fixada de acordo com o Anexo II- A.

A escolha de julgamento por lote levou em consideração a padronização dos produtos e a viabilidade de manutenção de um abastecimento regular e sem variação de qualidade entre os itens por uma única empresa fornecedora dos produtos.

#### 4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 Fornece os produtos em conformidade com o Termo de referência.

4.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinado pelo setor ou secretaria requisitante.

4.3 Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

4.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais



legislações pertinentes.

4.5. Os gases medicinais devem ser fornecidos em cilindros de uso padrão medicinal, lacrados, identificados e com capacete de transporte devidamente acoplados.

4.6. Referente ao fornecimento de oxigênio líquido, a contratada deverá instalar tanque criogênico estacionário com capacidade mínima de 10.000L e todos os equipamentos necessários para pleno funcionamento, inclusive tanque reserva, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

4.6.1. A Contratada deverá proceder a instalação do tanque, executar sua integralização com as redes existentes e garantir a continuidade do fornecimento do oxigênio, durante o período de instalação.

4.6.2. O tanque deverá permanecer instalado durante todo o tempo de vigência do contrato.

4.6.3. A instalação do tanque criogênico para o oxigênio líquido deverá ser feita as expensas da Contratada, em conformidade com a RDC 50, de 21/02/2002 da ANVISA e respeitado os padrões definidos pela norma NBR 12.188/2013, da Associação brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

4.7. No caso do Oxigênio líquido, o nível de oxigênio armazenado no tanque deverá ser monitorado pelo sistema de telemetria de responsabilidade do fornecedor, viabilizando o monitoramento pelos servidões da Secretaria Municipal de Saúde, quanto a quantidade utilizada, armazenada e a reabastecida.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

0703-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0049.2.047-Manutenção do programa de Gestão Plena de Sistema-MACA

10.302.0068.2.051- Manutenção do serviço de atendimento Móvel de Urgência-SAMU

10.302.0068.2.053- Manutenção do programa da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

33.90.30.00- Material de Consumo.



## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT MINIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>
<b>LOTE 1</b>				
1.1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA	M <sup>3</sup>	10.000	35.000
1.2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 0.6 A 1 m <sup>3</sup> , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-4	M <sup>3</sup>	200	500
1.3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – PUREZA MÍNIMA 99,5% EM CILINDROS DE 2,5 m <sup>3</sup> Á 3,5 M <sup>3</sup> , INCOLOR, INODORO, OXIDANTE, REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7	M <sup>3</sup>	100	1000
1.4	OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7,00M <sup>3</sup> Á 10 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	1.000	5.000
1.5	AR MEDICINAL-CILINDRO COM CAPACIDADE 6,6M <sup>3</sup> A 9,6M <sup>3</sup> .	M <sup>3</sup>	8.000	10.000

